



## **LEI ORDINÁRIA Nº 761**

*de 02 de julho de 1979*

### **CONCEDE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO RELATIVA AO ANO DE 1.979 AOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos motoristas  
profissionais a isenção e/ou anistia da Taxa de Ocupação do Solo relativa  
ao ano de 1.979.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 02 de julho de 1979.*

*AURÉLIO SCAFFA Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 761/1979 - 02 de julho de 1979*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*